

Profª Drª Ingrid Viana (Presidente);
 Prof. Dr. Alessandro Martins Prado;
 Profª Drª Angela Aparecida da Cruz Duran;
 Profª Drª Léia Comar Riva.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a reformulação do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI nº 009/2021, de 29 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Erika Porceli Alaniz	Presidente
Prof. Dr. Marsiel Pacífico	Vice-Presidente
Profa. Dra. Carla Vilamaina Centeno	Membro
Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Membro
Prof. Dr. Marcos Antonio Oliveira	Membro
Mestranda Vanessa da Silva Rubinho	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 010/2021, de 29 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Presidente
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno	Vice-presidente
Profa. Dra. Sandra Espindola	Representante Docente
Profa. Dra. Clemilton Pereira dos Santos	Representante Docente
Profa. Dra. Elisiane Natividade de Sales	Representante Discente – Titular
Mestranda Valkiria Gutierrez dos Santos	Representante Discente – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do Contrato N° 1702/2021/UEMS

N° Cadastral: 14843

Processo: 29/500677/2020
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração visando a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Adequação de Viveiros de Peixes na Unidade Universitária de Aquidauana – UEMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, conforme especificações estabelecidas no presente contrato, na proposta de preço e na Nota de Empenho n° 2021NE000363.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
Amparo Legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.